

EDITAL Nº 42/2024 - PROEG - DIAAD**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2024**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), aprovados na **Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2024**, constantes no Anexo I do [Edital nº 34/2024 - Proeg - Diaad](#)

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 34/2024 - Proeg - Diaad](#)

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2024 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do processo seletivo (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvi Sisu/Uern 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do processo seletivo (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 34/2024 - Proeg - Diaad](#).

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na **Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2024**.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do preenchimento do “Formulário de Recurso da Chamada Regular do Sisu/Uern”, através do link <https://forms.gle/vdaxLAWVsLCegZmL8>.

3.2. Os recursos deverão ser interpostos das **8h de 05 de março de 2024 até às 8h do dia 07 de março de 2024**.

3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. O Edital de Convocação para a Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no dia **09 de março de 2024**.

3.5. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

3.6. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

3.7. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

3.8. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Psvi Sisu/Uern 2024, e perderá o direito à vaga.

3.9. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3.10. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2024 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

3.11. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração **não** tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

4.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de **APROVADO** terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

4.1.1. A matrícula dos candidatos mencionados no item 4.1, com ingresso no **primeiro semestre**, será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso, no período de **06 a 15 de março de 2024**.

4.1.2. O período de realização de matrícula dos candidatos mencionados no item 4.1, com ingresso no **segundo semestre**, será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso, em período a ser divulgado no Edital de Procedimentos de Matrículas Curriculares do semestre 2024.2.

4.1.3. Após a realização da Matrícula, as Unidades Universitárias enviarão e-mail para os ingressantes confirmando a realização de sua matrícula e indicando a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.

4.2. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste edital com resultado de **APROVADO**, com ingresso no **primeiro semestre**, iniciarão no dia **1º de abril de 2024**.

4.3. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste edital com resultado de **APROVADO**, com ingresso no **segundo semestre**, iniciarão no dia **19 de agosto de 2024**.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. **Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.**

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de março de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2024